



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00526/2020 da Vereadora Edir Sales (PSD)

""Dispõe sobre o uso de mascarás transparente na Administração Pública, em decorrência da COVID-19, para facilitar a leitura labial e a comunicação para os deficientes auditivos e fixa providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Os servidores da Administração Pública Direta do município de São Paulo de atendimento ao público, principalmente de órgãos da saúde e educação, utilizarão máscaras transparentes e/ou com a boca transparente, disponibilizadas pela própria administração, com a finalidade de facilitar a leitura labial por deficientes auditivo e/ou surdo-mudo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/08/2020, p. 53

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.